



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.534
de 30 de outubro de 2013.

“Dispõe sobre permuta de imóvel”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área a seguir descrita, de propriedade do Município de Botucatu, com o imóvel a seguir descrito pertencente à Valdeci Caetano Alves.

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

“Lote de terreno sob nº 9, da quadra 8, com frente para a rua G (atual Rua Joaquim Domingues), no loteamento denominado Jardim Cristina, no 1º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, por 42,00 metros da frente aos fundos; de um lado dividindo com o lote 10; de outro lado com os lotes 08, 07, 06 e 05, e nos fundos com o lote 21”.

- Identificação Municipal 11.0131.0009.

- Matrícula 7.705 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

II – ÁREA DE PROPRIEDADE DE VALDECI CAETANO ALVES

“Lote de terreno sob nº 24, da quadra 23, com frente para a rua G (atual Rua Adeodato Faconti), no Jardim Brasil, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, por 40,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 23; do outro lado com a Rua O (atual Rua Alfredo Padovan), e no fundo com o lote 12, onde mede 10,00 metros, encerrando 400,00 metros quadrados”.

- Identificação: 09.0133.0013.

- Matrícula: 15.534 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2º Os valores das avaliações para os fins previstos no artigo 1º, desta lei, são os seguintes:

Área do Município R\$ 42.000,00

Área de Valdeci Caetano Alves..... R\$ 42.000,00

Parágrafo único. Não haverá torna.

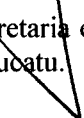
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de outubro de 2013.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de outubro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente